Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

D E C R E T O

Concede ao Professor Municipal Sr. DARCI FELICIANO DOS SANTOS a gratificação adicional de 25% sobre os vencimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 420/72, CONCEDE ao Professor Municipal DARCI FELICIANO DOS SANTOS, a gratificação adicional de 25% sobre seus vencimentos, a partir do dia 10/03/76, de conformidade com o artigo 110 do Estatuto do Funcionário Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Erechim, em 9 de março de 1976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se

Carlinda P. Farina
Secretária Municipal
de Ed. e Cultura